

guarda e a utilização destes e cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho).

Publique-se.

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR

Corregedor da Guarda Municipal de Pilar/AL

Portaria nº 22/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:EB4E3496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0725-0002/2023

Nome do(a) beneficiário(a): Anderson neves Figueiredo

CPF: 058.331.104-08

Cargo: Agente de Desenvolvimento

Quantidade total de diárias: 5 (cinco)

Valor total das diárias: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Período de deslocamento: 01/08/2023 a 05/08/2023

Destino: Brasília-DF

Objetivo do deslocamento: Seminário Transformar Juntos do SEBRAE.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:86EDE6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisas, coletes e acessórios personalizados para o município de PILAR/AL. Data: 09/08/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/>, informações no e-mail: comissao pilar@gmail.com.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:94EA8B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
13/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: CCB ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, sediada na Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL, neste ato representada seu representante legal o Sr. Arcirton Mendonça de Oliveira, CPF nº 128.814.654-04.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reequilíbrio Econômico-financeiro no contrato administrativo nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa Para Executar

o Projeto de Pista de Arrancada e Circuitos do Kartódromo, Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Em resumo, haverá necessidade de equilibrar o contrato em 20,36% aplicados ao valor inicial do contrato de R\$ 4.848.464,14 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) ficando o valor aditivado de R\$ 987.063,78 (novecentos e oitenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos) e o novo valor consolidado de R\$ 5.835.527,92 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional programática: 15.451.0006.1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 - Obras e instalações. 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:82E0B499

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
04/2022 D.L**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, nº 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTANA, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2022 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 04/2022 D.L.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de 29/04/2023, encerrando-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em 08 (oito) parcelas totalizadas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Piranhas/AL, 26 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:3321C78D

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº
20/2021 D.L**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, nº 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de

Unidade: 0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Funcional programática: 15.451.0006.1014 – Construção, Ampliação de Prédios Públicos, Praças, Parques e Jardins
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, §1º, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: C1BAD217

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software para publicação de atos oficiais e de matérias, do Município de Pindoba/AL. O prazo para envio das cotações será de 05 (cinco) dias a contar do envio do Projeto Básico, será solicitado através do e-mail compras@pindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 25 de abril de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador: 9BD70729

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL

As 20 (vinte) dias do mês de abril do ano 2023, às 10h00min (dez horas e zero minutos), na Sala do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, praça Itabira de Brito, nº 04, Centro, estando presente o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores, Presidente da Comissão de Licitação: **NELSON BASÍLIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**; Membros: **JACIRA ROSA CASTRO**, **WELLINGTON PINTO OLIVEIRA**, **MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA**, e com observância das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 e na Lei de Licitações e Contratos, Conforme ata do dia 04 (quatro) de abril de 2023, onde estiveram presentes as empresas **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.521.089/0001/20, **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.208.915/0001-86 e **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77 e através de protocolo de envelopes, a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.236.594/0001-80, primeiramente vamos responder o questionamento das empresas **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77 representada pelo senhor **GENILSON LISBOA DAS CHAGAS**, portador do CPF nº 454.002.534-15, referente a empresa, **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, apresentou capital social divergindo do valor solicitado (20.000,00), menor que dez por cento do valor da obra. Não apresentou a certidão de quitação

de pessoa física do CREA item 8.3.2, o valor do calção diverge do valor licitado em planilha (1% do valor orçado, 5.281.366,63, logo o valor correto seria, 52.813,67), referente a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, apresentou o valor do calção diverge do valor licitado em planilha (1% do valor orçado, 5.281.366,63, logo o valor correto seria, 52.813,67). Deixou de apresentar o item 8.4.4, divergindo com o edital, referente a empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou o valor do calção diverge do valor licitado em planilha (1% do valor orçado, 5.281.366,63, logo o valor correto seria, 52.813,67), quanto a empresa **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.208.915/0001-86, representada pelo Senhor **BRUNO CRISTIANO**, alegou que a empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, A CAT não atende o item 8.3.3.1 e itens 1e3, na declaração de quadro de funcionários um responsável técnico pela CAT não aparece, referente a empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou declaração de funcionários e declaração de maquinários.

Feita as análises descritas acima:

Com relação ao questionamento sobre a empresa **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, O edital não menciona valor de capital social, apresentou a garantia de acordo com o valor referente a 1% do valor conforme item 8.4.3 do edital.

Com relação a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, apresentou a garantia de acordo com o valor referente a 1% do valor conforme item 8.4.3 do edital.

Com relação a empresa **CITE CONSULTORIA**, apresentou a garantia de acordo com o valor referente a 1% do valor conforme item 8.4.3 do edital, e não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5 do edital.

Com relação a empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, não atende ao item 8.3.3.1.

Respondido todos os questionamentos descritos acima e conforme ata da sessão de recebimento de envelopes do dia 04 de abril de 2023, vamos dar prosseguimento as análises de toda documentação de habilitação apresentada pelos licitantes participantes por esta comissão permanente de licitação.

GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77; não apresentou declaração de recebimento dos documentos de licitação e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia.

CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.521.089/0001/20, não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5 do edital e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia, não apresentou a consulta consolidada do TCU.

FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.208.915/0001-86, não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5 do edital e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia.

JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.236.594/0001-80, não apresentou a relação à indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5, não apresentou declaração de recebimento dos documentos de licitação, não apresentou atestado de visita técnica e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia.

Diante de todo o exposto ficam **INABILITADAS** as empresas **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **FERREIRA**